



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 254/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE ESTUDO NO CANADÁ PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI), torna pública a seleção simplificada com intuito de indicar um servidor(a) técnico(a)- administrativos(as) (TAE) do IFMT para uma bolsa de estudos no curso intensivo de Língua Inglesa, em Toronto, no Canadá, oferecido pela Toronto First Steps (TFS) em parceria com a International Language Schools of Canada (ILSC) Education Group.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A oferta da bolsa de estudo integra as ações realizadas pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) em parceria com a TFS. O IFMT concorreu a uma bolsa e foi selecionado no Edital CONIF/AI Nº 10, De 11 DE OUTUBRO DE 2023.

1.2. A TFS é uma agência de educação internacional com sede em Toronto, Canadá, cujo propósito é desenvolver projetos educacionais para brasileiros que desejem estudar e desenvolver competências profissionais no Canadá, por meio de orientação para a realização de cursos de língua inglesa e programas de imersão cultural.

1.3. O processo seletivo será regido por esta seleção simplificada e estará a cargo da Diretoria de Relações Internacionais, que coordenará todo o processo e divulgará as informações necessárias.

1.4. O IFMT **NÃO** é responsável pela concessão da bolsa, nem pela oferta do curso intensivo.

1.5. A emissão das passagens aéreas, do passaporte e do visto é responsabilidade integral do(a) servidor(a) selecionado(a).

1.6. É de responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a) realizar a abertura de processo para requerer a dispensa de atividades e o afastamento do país, com o objetivo de participar do curso mencionado neste edital. O não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma pode resultar na não aprovação da solicitação e na falta de autorização para a viagem.

1.7. O servidor, no ato da inscrição, deverá comprovar a anuência da chefia imediata para participar do programa.

1.8. A viagem só poderá ocorrer após a emissão de uma Portaria publicada no Diário Oficial da União, que autoriza o afastamento do país e garante o cumprimento dos requisitos legais.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 1 (um) Técnico Administrativo em Educação do IFMT para

receber uma bolsa de estudo para curso intensivo de língua inglesa, no Canadá, oferecido pela TFS em parceria com a ILSC Education Group.

3. DO CURSO

- 3.1. O curso para o qual se destinam as bolsas é o *Full Time Morning* oferecido pela ILSC Toronto;
- 3.3. O curso ocorrerá no período de 22 de abril de 2024 a 18 de maio de 2024;

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 4.1. A bolsa inclui: matrícula, mensalidade e material didático para o curso *Full Time Morning* na ILSC Toronto, seguro saúde e acomodação em casa de família (*homestay*).
- 4.2. A bolsa **NÃO** contempla: transporte público, transfer, atividades complementares, passagens aéreas, custos com passaportes e visto, alimentação e outros itens não mencionados;
- 4.3. Todos os custos além daqueles indicados no item 4.2 são de responsabilidade do(a) bolsista;
- 4.4. A bolsa deverá ser concedida ao(à) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) em educação, em efetivo exercício no IFMT e que não tenha sido contemplado(a) em programas de mobilidade acadêmica internacional nos últimos 5 (cinco) anos;
- 4.5. O(A) servidor(a) TAE, selecionado(a) por esta Seleção Simplificada, deverá se comprometer em realizar, no retorno, atividade para compartilhar a experiência com a comunidade acadêmica, seja de forma presencial ou virtual.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. Os(As) servidores(as) interessados(as) em participar do presente edital, deverão realizar suas inscrições, por meio do *link*: <https://forms.gle/NELdJNPMYgwQsf2g9>, no período de 18 de dezembro (a partir das 12h00 - Horário de MT) até o dia 25 de dezembro de 2023 (até as 23h59);
- 5.2. No ato da inscrição, os(as) servidores(as) deverão anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a. Declaração Funcional, constando o tempo de efetivo exercício na Instituição (emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas de sua unidade); (Obrigatória)
 - b. Termo de Compromisso assinado, conforme modelo disponibilizado no Anexo, por meio do qual o(a) candidato(a) se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade acadêmica em um relatório final e em uma apresentação em um evento público, como palestra, oficina ou seminário; (Obrigatório)
 - c. Anuência da Chefia Imediata - Anexo II; (Obrigatória)
 - d. Declaração de Pontuação - Anexo III; (Obrigatória)
 - e. Comprovantes da pontuação declarada, organizado por critérios; (Opcional)
- 5.3. O candidato deverá cumprir todos os prazos estabelecidos no item 9, bem como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos;

5.4. O não envio da documentação obrigatória implicará na desclassificação do candidato;

5.5 Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 5.1;

5.6 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá por pontuação, onde:

Critério	Pontuação
1. Tempo de serviço	1,0 ponto para cada ano completo (limite de 10 pontos).
2. Atuação como Embaixador de Relações Internacionais	1,25 pontos por cada ano de atuação (limite de 10 pontos)
3. Participação em organização de eventos	0,5 pontos para cada evento organizado (limite de 5,0 pontos)
4. Participação em Comissões Permanentes	1,0 ponto por cada ano (limite de 5,0 pontos)
5. Fiscalização de contratos	1,0 ponto por contrato fiscalizado (limite de 5,0 pontos)
6. Participação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	1,0 ponto por cada atividade comprovada (limite de 10 pontos)

6.2. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

- a. Participação na Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais;
- b. Maior tempo de serviço;
- c. Maior idade.

7. DO RESULTADO.

7.1. Todo o processo será divulgado no *site* da DSRI (<https://internacional.ifmt.edu.br/>).

7.2. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão da documentação de viagem (passaporte, visto) para a realização da viagem.

7.3. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) selecionado(a) providenciar a emissão do passaporte e visto em tempo hábil.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) SERVIDOR(A) SELECIONADO(A)

8.1. Cabe ao(à) servidor(a) selecionado(a) abrir processo eletrônico no SUAP, 45 dias antes da viagem, solicitando a dispensa de atividades e afastamento do país, com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que

trata este Edital.

8.2. O processo deverá ser aberto e enviado **somente** de forma eletrônica pelo SUAP, conforme instruções que serão enviadas para o(a) selecionado(a), posteriormente.

8.3. O(A) servidor(a) só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu afastamento do País e cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Canadá.

8.4. O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá se responsabilizar pela compra das passagens aéreas para os dias **19 ou 20/04/2024 (ida) e 19 ou 20/05/2024 (volta)**;

8.5. O(A) servidor(a) deverá apresentar uma justificativa caso as passagens sejam compradas para datas diversas às definidas no item 8.4., inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa, deve constar a anuência da Chefia Imediata e Diretor(a) Geral do *campus*/Pró-reitor e ela deve ser inserida ao processo de solicitação de afastamento do país;

8.6. O(A) servidor(a) contemplado(a) ficará responsável pela obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os(as) selecionados(as) que possuam ou desejem obter o visto americano.

8.7. É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) a obtenção de documentos que possam ser exigidos por outros países, em casos de escala ou conexão.

8.8. Ao(À) servidor(a) selecionado(a), será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

8.9. Após o retorno ao Brasil, o(a) servidor(a) participante do curso deverá:

- a. enviar, em até 30 dias após o retorno, para o e-mail relacoes.internacionais@ifmt.edu.br o relatório final sobre as atividades desenvolvidas e cópia do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno(a) do curso. Indicar como assunto do e-mail: **“Entrega Relatório Final Seleção Simplificada Canadá/2023”**.
 - b. apresentar cópia do certificado de conclusão do curso. A cópia do certificado deverá ser inserida no processo eletrônico que o(a) servidor(a) abriu inicialmente, solicitando a dispensa de atividades e o afastamento do país.
 - c. realizar uma ação de retorno para a comunidade interna do IFMT, em que relata a sua experiência e a contribuição para a sua formação. Este relato deverá ser realizado até 2 (dois) meses após o término do curso e deverá ser definido em comum acordo com a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (exemplos: uma notícia para o site institucional, uma palestra, workshop, seminário ou uma atividade cultural, para a comunidade).
- 8.10. O(A) servidor(a) participará da capacitação com ônus limitado, ou seja, sem prejuízo da remuneração. Caso o(a) servidor(a) não apresente o certificado de participação no curso, poderá haver o desconto de sua remuneração referente aos dias em que permaneceu afastado(a) de suas atribuições.

9. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO

Impugnação do Edital	15/12/2023 a 17/12/2023
Inscrições	18/12/2023 (a partir das 12h00 - Horário de MT) a 25/12/2023
Resultado preliminar	05/01/2024
Recursos	06/01/2024 a 08/01/2024
Resultado Final	10/01/2024
Envio da indicação do(a) servidor(a) ao CONIF	22/01/2024
Viagem de ida	19 ou 20/04/2024
Realização do curso	22/04/2024 a 18/05/2024
Viagem de volta	19 ou 20/05/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos e situações não previstas neste edital, serão analisados pela Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI) do IFMT.

10.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para relacoes.internacionais@ifmt.edu.br, incluindo o assunto: “Recurso a Seleção Simplificada Canadá 2023”.

10.3. A inscrição na presente seleção simplificada definida neste Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras.

10.4. Para maiores informações ou dúvidas, entrar em contato via e-mail, no endereço: relacoes.internacionais@ifmt.edu.br, incluindo o assunto: “Dúvidas Seleção Simplificada Canadá 2023”.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

SÔNIA REGINA GUIMARÃES DA FONSECA

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais
Portaria IFMT N° 325, de 15/02/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE ESTUDO NO CANADÁ PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA SERVIDOR(A) DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Eu, _____ (Nome do(a) servidor(a), portador(a) do (RG) _____ e _____ (CPF), caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) Seleção Simplificada para Bolsa de Estudo no Canadá, patrocinado pelo CICan, em parceria com o Conif, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades durante o meu período de estudos no Canadá e retornar imediatamente ao Brasil após a conclusão do período de validade da bolsa de estudos. Na eventualidade da ocorrência de desistência ou havendo a descontinuidade enquanto o(a) servidor(a) se encontrar no exterior, por motivo fortuito ou de força maior, os organismos acima analisarão e tomarão as devidas providências, desde que previamente notificados por escrito em comunicado a ser enviado ao CICan e Conif.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à comunidade acadêmica de minha instituição, por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público, como palestra, workshop ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer todas as regras estabelecidas pela Seleção Simplificada para Bolsa de Estudo no Canadá e concordar com elas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE ESTUDO NO CANADÁ PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

ANEXO II – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Pelo presente Termo, declaro estar ciente e de acordo com a participação, caso selecionado, do(a) servidor(a) _____, matrícula/SIAPE _____, ocupante de cargo efetivo de _____, lotado _____, no Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa, oferecido pela ILSC Education Group, na Cidade de Toronto - Canadá, a ser realizado no período compreendido de 22/04/2024 a 18/05/2024. Além disso, ressalto que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento do(a) referido(a) servidor(a).

Local e data _____

Assinatura da chefia imediata



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE ESTUDO NO CANADÁ PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO
(Formulário preenchido pelo candidato)

Servidor (a): _____

Critérios	Pontuação Declarada
1. Tempo de serviço	
2. Atuação como Embaixador de Relações Internacionais	
3. Participação em organização de eventos	
4. Participação em Comissões Permanentes	
5. Fiscalização de contratos	
6. Participação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	
Total	

Local e data: _____

Assinatura do candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/12/2023 12:55:08.
- **Sonia Regina Guimaraes da Fonseca, DIRETOR(A) - CD0003 - RTR-DSRI**, em 15/12/2023 13:02:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628340

Código de Autenticação: 28b640212c



Edital Nº 254/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT